



**PSI – POLÍTICA DE SEGURANÇA  
DA INFORMAÇÃO  
DOCUMENTO DE DIRETRIZES E  
NORMAS ADMINISTRATIVAS**

**Novembro/2023**

## Sumário

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>GLOSSÁRIO .....</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>5</b>
<b>4.</b>	<b>APLICAÇÕES DA PSI .....</b>	<b>5</b>
<b>5.</b>	<b>UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....</b>	<b>6</b>
<b>6.</b>	<b>REQUISITOS DA PSI.....</b>	<b>7</b>
<b>7.</b>	<b>DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS .....</b>	<b>8</b>
	Dos Colaboradores em Geral .....	8
	Dos Colaboradores em Regime de Exceção (Temporários).....	9
	Dos Gestores de Pessoas e/ou Processos .....	9
	Dos Custodiantes da Informação .....	10
	Da Tecnologia da informação .....	10
	Política de Backup.....	13
	Da Área de Segurança da Informação .....	13
<b>8.</b>	<b>DO MONITORAMENTO E DA AUDITORIA DO AMBIENTE.....</b>	<b>14</b>
<b>9.</b>	<b>CORREIO ELETRÔNICO .....</b>	<b>14</b>
<b>10.</b>	<b>INTERNET.....</b>	<b>16</b>
<b>11.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>19</b>
<b>12.</b>	<b>COMPUTADORES E RECURSOS TECNOLÓGICOS .....</b>	<b>21</b>
<b>13.</b>	<b>DISPOSITIVOS MÓVEIS .....</b>	<b>24</b>
<b>14.</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>26</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Política de Segurança da Informação, também referida como PSI, é o documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do escritório Ney Campos Advogados para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários. Deve, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas da instituição.

A operação de Tecnologia da informação é gerenciada por uma empresa terceira, Vantec Soluções Tecnológicas, responsável pela obtenção, manipulação e disponibilização de dados e Tecnologia da Informação. Inclui as subáreas de Operações de TI, site e Sistemas.

A presente PSI está baseada nas recomendações propostas pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação, bem como está de acordo com as normas legais aplicadas ao tema no Brasil.

## 2. GLOSSÁRIO

Para a compreensão da presente Política de Segurança, os termos utilizados terão os seguintes significados:

- i. **Ameaça:** Causa potencial de um incidente, que pode vir a prejudicar o Ney Campos.
- ii. **Ativo:** Tudo aquilo que possui valor para o Ney Campos.
- iii. **Ativo de informação:** Patrimônio intangível do Ney Campos, constituído por suas informações de qualquer natureza, incluindo de caráter estratégico, técnico, administrativo, financeiro, mercadológico, de recursos humanos, legal, bem como quaisquer informações criadas ou adquiridas por meio de parceria, aquisição, licenciamento, compra ou confiadas ao Ney Campos por parceiros, clientes, empregados e terceiros, em formato escrito, verbal, físico ou digitalizado, armazenada, trafegada ou transitando pela infraestrutura computacional do Ney

Campos ou por infraestrutura externa contratada pelo escritório, além dos documentos em suporte físico, ou mídia eletrônica transitados dentro e fora de sua estrutura física.

- iv. **Ativos de TI:** Computadores, impressoras, notebooks e smartphones corporativos.
- v. **Confidencialidade:** Não divulgação dos ativos de informação do Ney Campos para indivíduos, processos ou entidades não autorizadas.
- vi. **Controle:** Medida de segurança adotada pelo Ney Campos para o tratamento de um risco específico.
- vii. **Disponibilidade:** Faculdade do Ney Campos tornar acessíveis e utilizáveis os seus ativos da informação para pessoas autorizadas.
- viii. **Gestor:** Usuário da informação que ocupe cargo específico, ao qual foi atribuída responsabilidade sob um ou mais ativos de informação criados, adquiridos, manipulados ou colocados sob a responsabilidade de sua área dentro da estrutura organizacional do Ney Campos.
- ix. **Incidente de segurança da informação:** Um evento ou conjunto de eventos indesejados de segurança da informação que tem possibilidade significativa de afetar as operações ou ameaçar as informações do Ney Campos.
- x. **Integridade:** Exatidão e completude dos ativos de informação.
- xi. **Risco de segurança da informação:** Efeito da incerteza sobre os objetivos de segurança da informação do Ney Campos.
- xii. **Segurança da informação:** A preservação das propriedades de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do Ney Campos.
- xiii. **Usuário da informação:** Empregados com vínculo empregatício de qualquer área do Ney Campos ou terceiros alocados em sua prestação de serviços, indiferente do regime jurídico a que estejam submetidos, assim como outros indivíduos ou organizações devidamente autorizados a utilizar ou manipular qualquer ativo de informação do Ney Campos para o desempenho de suas atividades profissionais.
- xiv. **Vulnerabilidade:** Causa potencial de um incidente de segurança da informação, que pode vir a prejudicar as operações ou ameaçar as informações do Ney Campos.

### 3. OBJETIVOS

Os objetivos da presente Política de Segurança são:

- a) Estabelecer diretrizes que permitam aos usuários, colaboradores, terceiros, prestadores de serviços e clientes do escritório Ney Campos Advogados seguir padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades de negócio e de proteção legal dos ativos e informações manipulados pelo escritório. Definir normas e procedimentos específicos de segurança da informação, bem como implementar controles e processos para seu atendimento.
- b) Preservar as informações do Ney Campos Advogados quanto à:
  - **Integridade:** garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.
  - **Confidencialidade:** garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas.
  - **Disponibilidade:** garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.
- c) Prevenir as possíveis causas de incidentes, assim como a responsabilidade legal da instituição e seus funcionários, clientes e parceiros.
- d) Minimizar os riscos de perdas financeiras, de participação no mercado, da confiança de clientes, isto é, minimizar qualquer impacto negativo no escritório Ney Campos Advogados como resultado de falhas de segurança.

### 4. APLICAÇÕES DA PSI

As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser seguidas por todos os usuários da informação, incluindo qualquer indivíduo ou organização que possui ou possuiu vínculo

com o Ney Campos, tais como empregados, prestadores de serviço, colaboradores, pessoas que em algum momento participaram do quadro da empresa e que possuíram, possuem ou virão a possuir acesso às informações do Ney Campos e/ou fizeram, fazem ou farão uso de recursos computacionais compreendidos na infraestrutura do escritório, seja de forma presencial ou remota

Esta Política dá ciência a cada usuário sobre os ambientes, sistemas, computadores e redes da Sociedade de Advogados informando-os que esses poderão ser monitorados e gravados, com prévia informação, conforme previsto nas leis brasileiras.

É também obrigação de cada colaborador se manter atualizado em relação a esta PSI e aos procedimentos e normas relacionadas, buscando orientação do seu gestor, sempre que não estiver absolutamente seguro quanto à aquisição, uso e/ou descarte de informações.

## **5. UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

Toda informação produzida ou recebida pelos colaboradores como resultado da atividade profissional do escritório Ney Campos Advogados pertence a referida instituição. As exceções devem ser explícitas e formalizadas em contrato entre as partes.

Os equipamentos de informática e comunicação, sistemas e informações são utilizados pelos colaboradores para a realização das atividades profissionais. O uso dos recursos para fins pessoais não é proibido, desde que não prejudique o desempenho dos sistemas e serviços e que os usos e acessos estejam em consonância com os ditames dessa PSI. A tecnologia da informação não aconselha esse tipo de uso.

É expressamente proibido o uso de computadores pessoais para acesso aos arquivos e sistemas utilizados no escritório Ney Campos Advogados.

Ney Campos Advogados, por meio da área de Operações de TI, poderá registrar todo o uso dos sistemas e serviços, visando garantir a disponibilidade e a segurança das

## **6. REQUISITOS DA PSI**

Para a uniformidade da informação, a PSI deverá ser comunicada a todos os usuários de rede do escritório Ney Campos Advogados a fim de que a política seja cumprida dentro e fora da organização.

Tanto a PSI quanto as normas deverão ser revistas e atualizadas periodicamente, sempre que algum fato relevante ou evento motive sua revisão antecipada, conforme análise e decisão do DPO.

Deverá constar em todos os contratos do escritório Ney Campos Advogados o anexo de “Acordo de Confidencialidade” ou “Cláusula de Confidencialidade”, como condição imprescindível para que possa ser concedido o acesso aos ativos de informação disponibilizados pela instituição.

A responsabilidade em relação à segurança da informação deve ser comunicada na fase de contratação, seja de prestadores de serviços ou empregados, colaboradores ou parceiros. Todos os usuários de rede e sistemas devem ser orientados sobre os procedimentos de segurança, bem como o uso correto dos ativos, a fim de reduzir possíveis riscos. Eles devem assinar um termo de responsabilidade.

Todo incidente que afete a segurança da informação deverá ser comunicado inicialmente à área de Operações de TI – Empresa Vantec e ao DPO do escritório Ney Campos Advogados.

O plano de contingência e a continuidade dos principais sistemas e serviços deverão ser implantados e testados no mínimo anualmente, visando reduzir riscos de perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos de informação.

Todos os requisitos de segurança da informação, incluindo a necessidade de planos de contingência, devem ser identificados na fase de planejamento de um projeto ou sistema, e justificados, acordados, documentados, implementados e testados durante a fase de

Deverão ser criados e instituídos controles apropriados, trilhas de auditoria ou registros de atividades, em todos os pontos e sistemas em que a instituição julgar necessário para reduzir os riscos dos seus ativos de informação como, por exemplo, nas estações de trabalho, notebooks, nos acessos à internet, no correio eletrônico, nos sistemas comerciais e financeiros utilizados pelo escritório Ney Campos Advogados.

O Ney Campos Advogados se exonera de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos e serviços concedidos aos seus colaboradores, reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas nos processos investigatórios, bem como adotar as medidas legais cabíveis.

Esta PSI será implementada no escritório Ney Campos Advogados por meio de procedimentos específicos, obrigatórios para todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico ou função na organização, bem como o tipo de vínculo, seja ele empregatício ou de prestação de serviço.

O não cumprimento dos requisitos previstos nesta PSI e das Normas de Segurança da Informação acarretará violação às regras internas da instituição e sujeitará o usuário às medidas administrativas e legais cabíveis.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS**

### **Dos Colaboradores em Geral**

Entende-se por colaborador toda e qualquer pessoa física, podendo ser contratada CLT ou não, prestadora de serviço por intermédio de pessoa jurídica ou não, que exerça alguma atividade dentro ou fora da instituição e/ou que utilize os ativos de informação produzidos ou manipulados pelo escritório Ney Campos Advogados.

O colaborador será responsabilizado, através de medidas administrativas ou legais, bem como deverá arcar com possíveis prejuízos que vier a causar ao escritório Ney Campos



Advogados bem como a terceiros, em decorrência da não obediência às diretrizes e normas aqui referidas.

### **Dos Colaboradores em Regime de Exceção (Temporários)**

Devem entender os riscos associados à sua condição especial e cumprir rigorosamente o que está previsto nas Políticas e Códigos internos.

A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo se for verificado que o risco relacionado ao regime de exceção não justifica a manutenção do acesso ou se o colaborador que o recebeu não estiver cumprindo as condições definidas no aceite.

### **Dos Gestores de Pessoas e/ou Processos**

Ter postura exemplar em relação à segurança da informação, servindo como modelo de conduta para os colaboradores sob a sua gestão.

Atribuir aos colaboradores, na fase de contratação e de formalização dos contratos individuais de trabalho, de prestação de serviços ou de parceria, a responsabilidade do cumprimento da PSI que se aplica ao escritório Ney Campos Advogados.

O gestor será responsável pela coleta da assinatura dos colaboradores no Termo de Compromisso e Ciência, assumindo que prevê o dever de seguir as normas estabelecidas, bem como se comprometendo a manter sigilo e confidencialidade, mesmo quando desligado, sobre todos os ativos de informações do escritório Ney Campos Advogados.

Antes de conceder acesso às informações da instituição, coletar a assinatura do Acordo de Confidencialidade dos colaboradores casuais e prestadores de serviços que não estejam cobertos por um contrato existente, por exemplo, trabalhadores contratados para uma tarefa específica mas que terão acesso a informações julgadas relevantes para a organização.

Adaptar as normas, os processos, procedimentos e sistemas sob sua responsabilidade para

## **Dos Custodiantes da Informação**

### **Da Tecnologia da informação**

Testar a eficácia dos controles utilizados e informar aos gestores os riscos residuais.

Acordar com os gestores o nível de serviço que será prestado e os procedimentos de resposta aos incidentes.

Configurar os equipamentos, ferramentas e sistemas concedidos aos colaboradores com todos os controles necessários para cumprir os requerimentos de segurança estabelecidos por esta PSI, e em sua versão educacional, pelas Normas de Segurança da Informação complementares.

Os administradores e operadores dos sistemas computacionais podem, pela característica de seus privilégios como usuários, acessar os arquivos e dados de outros usuários. No entanto, isso só será permitido quando for necessário para a execução de atividades operacionais sob sua responsabilidade como, por exemplo, a manutenção de computadores, a realização de cópias de segurança, auditorias ou testes no ambiente.

Segregar as funções administrativas, operacionais e educacionais a fim de restringir ao mínimo necessário os poderes de cada indivíduo e eliminar, ou ao menos reduzir, a existência de pessoas que possam excluir os logs e trilhas de auditoria das suas próprias ações.

Garantir segurança especial para sistemas com acesso público, incluindo o ambiente educacional, fazendo guarda de evidências que permitam a rastreabilidade para fins de auditoria ou investigação.

Gerar e manter as trilhas para auditoria com nível de detalhe suficiente para rastrear possíveis falhas e fraudes. Para as trilhas geradas e/ou mantidas em meio eletrônico,

implantar controles de integridade para torná-las juridicamente válidas como evidências.

Administrar, proteger e testar as cópias de segurança dos programas e dados relacionados aos processos críticos e relevantes para o escritório Ney Campos Advogados.

Implantar controles que gerem registros auditáveis para retirada e transporte de mídias das informações custodiadas pela TI, nos ambientes totalmente controlados por ela.

O gestor da informação deve ser previamente informado sobre o fim do prazo de retenção, para que tenha a alternativa de alterá-lo antes que a informação seja definitivamente descartada pelo custodiante.

Quando ocorrer movimentação interna dos ativos de TI, a equipe de Operações de TI irá garantir que as informações de um usuário não serão removidas de forma irrecuperável realizando um backup que ficará mantido pelo período de 90 (noventa) dias em dispositivo externo e OneDrive.

Planejar, implantar, fornecer e monitorar a capacidade de armazenagem, processamento e transmissão necessários para garantir a segurança requerida pelas áreas de negócio.

Atribuir cada conta ou dispositivo de acesso a computadores, sistemas, bases de dados e qualquer outro ativo de informação a um responsável identificável como pessoa física, sendo que:

- a) Os usuários (logins) individuais de funcionários serão de responsabilidade do próprio funcionário.
- b) Os usuários (logins) de terceiros serão de responsabilidade do gestor da área contratante.
- c) Proteger continuamente todos os ativos de informação da empresa contra código malicioso, e garantir que todos os novos ativos só entrem para o ambiente de produção após estarem livres de código malicioso e/ou indesejado.
- d) Garantir que não sejam introduzidas vulnerabilidades ou fragilidades no ambiente

de produção da empresa em processos de mudança, sendo ideal a auditoria de código e a proteção contratual para controle e responsabilização no caso de uso de terceiros.

- e) Definir as regras formais para instalação de software e hardware em ambiente de produção corporativo, bem como em ambiente exclusivamente educacional, exigindo o seu cumprimento dentro da empresa.
- f) Realizar auditorias periódicas de configurações técnicas e análise de riscos.

Para utilização de certificado digital é necessário que o usuário solicite à área de Operações de TI a instalação e ativação do respectivo certificado, entretanto a guarda, uso e manuseio é responsabilidade do usuário.

Garantir, da forma mais rápida possível, com solicitação formal, o bloqueio de acesso de usuários por motivo de desligamento da empresa, incidente, investigação ou outra situação que exija medida restritiva para fins de salvaguardar os ativos da empresa.

Garantir que todos os servidores, estações e demais dispositivos com acesso à rede da empresa operem com o relógio sincronizado com os servidores de tempo oficiais do governo brasileiro.

Monitorar o ambiente de TI, gerando indicadores e históricos de:

- a) uso da capacidade instalada da rede e dos equipamentos;
- b) tempo de resposta no acesso à internet e aos sistemas críticos do Ney Campos Advogados;
- c) períodos de indisponibilidade no acesso à internet e aos sistemas críticos do Ney Campos Advogados;
- d) incidentes de segurança (vírus, trojans, furtos, acessos indevidos, e assim por diante);
- e) atividade de todos os colaboradores durante os acessos às redes externas, inclusive internet (por exemplo: sites visitados, e-mails recebidos/enviados, upload/download de arquivos, entre outros);

### **Política de Backup**

O serviço de backup atende à íntegra do escritório Ney Campos Advogados. Para uma melhor operacionalização, fica estabelecida a seguinte periodicidade de backup:

- i. Diário: sete últimos dias;
- ii. Semanal: quatro últimas semanas;
- iii. Mensal: doze últimos meses;
- iv. Anual: três últimos anos

### **Da Área de Segurança da Informação**

Propor as metodologias e os processos específicos para a segurança da informação, como avaliação de risco e sistema de classificação da informação.

Propor e apoiar iniciativas que visem à segurança dos ativos de informação do escritório Ney Campos Advogados.

Publicar e promover as versões da PSI e as Normas de Segurança da Informação.

Promover a conscientização dos colaboradores em relação à relevância da segurança da informação para o negócio do escritório Ney Campos Advogados, mediante campanhas, palestras, treinamentos e outros meios de endomarketing.

Apoiar a avaliação e a adequação de controles específicos de segurança da informação para novos sistemas ou serviços.

Analisar criticamente incidentes.

Buscar alinhamento com as diretrizes corporativas da instituição.

## **8. DO MONITORAMENTO E DA AUDITORIA DO AMBIENTE**

O escritório Ney Campos Advogados, através da área de operações de tecnologia da informação deverá:

- i.** implantar sistemas de monitoramento nas estações de trabalho, servidores, correio eletrônico, conexões com a internet, dispositivos móveis ou wireless e outros componentes da rede – a informação gerada por esses sistemas poderá ser usada para identificar usuários e respectivos acessos efetuados, bem como material manipulado;
- ii.** Tornar públicas as informações obtidas pelos sistemas de monitoramento e auditoria, no caso de exigência judicial, solicitação do gerente (ou superior)
- iii.** Realizar, a qualquer tempo, inspeção física nas máquinas de sua propriedade;
- iv.** instalar sistemas de proteção, preventivos e detectáveis, para garantir a segurança das informações e dos perímetros de acesso.
- v.** O DPO nomeado pelo escritório irá analisar criticamente incidentes e buscará alinhamento com as diretrizes corporativas da instituição.

## **9. CORREIO ELETRÔNICO**

O objetivo desta norma é informar aos colaboradores do escritório Ney Campos Advogados quais são as atividades permitidas e proibidas quanto ao uso do correio eletrônico corporativo.

O uso do correio eletrônico do escritório Ney Campos Advogados é para fins corporativos e relacionados às atividades do colaborador e do usuário dentro da instituição. A utilização desse serviço para fins pessoais é permitida desde que feita com bom senso, não prejudique o escritório Ney Campos Advogados e também não cause impacto no tráfego da rede.

Acrescentamos que é proibido aos colaboradores o uso do correio eletrônico do escritório Ney Campos Advogados:

- a) enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas a uso legítimo da instituição;
- b) enviar mensagem por correio eletrônico pelo endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;
- c) enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou o escritório Ney Campos Advogados ou suas unidades vulneráveis a ações civis ou criminais;
- d) divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;
- e) falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas;

É PROIBIDO produzir, transmitir ou divulgar mensagem que:

- a) contenham qualquer ato ou forneça orientação que conflite ou contrarie os interesses do escritório Ney Campos Advogados e/ou de seus clientes;
- b) contenham ameaças eletrônicas, como: spam, mail bombing, vírus de computador;
- c) contenham arquivos com código executável (.exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf) ou qualquer outra extensão que represente um risco à segurança;
- d) tenha intenção de obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;
- e) tenha a intenção de interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;
- f) objetive burlar qualquer sistema de segurança;
- g) objetive vigiar secretamente ou assediar outro usuário;
- h) objetive acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;
- i) objetive acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa;

- j) contenha imagens criptografadas ou de qualquer forma mascaradas;
- k) contenha anexo(s) superior(es) a 20 MB para envio (interno e internet) e 20 MB para recebimento (internet) contenha conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal;
- l) seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros;
- m) contenha perseguição preconceituosa baseada em sexo, raça, incapacidade física ou mental ou outras situações protegidas;
- n) tenha fins políticos locais ou do país (propaganda política);
- o) inclua material protegido por direitos autorais sem a permissão do detentor dos direitos.

As mensagens de correio eletrônico sempre deverão incluir assinatura com o seguinte formato:

- Nome do colaborador
- Cargo ou setor
- Nome da empresa
- Telefone(s)
- Correio eletrônico

## **10. INTERNET**

Todas as regras atuais do escritório Ney Campos Advogados visam basicamente o desenvolvimento de um comportamento eminentemente ético e profissional do uso da internet. Embora a conexão direta e permanente da rede corporativa da instituição com a internet ofereça um grande potencial de benefícios, ela abre a porta para riscos significativos para os ativos de informação.

Qualquer informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita à divulgação e auditoria. Portanto, o escritório Ney Campos Advogados, em



total conformidade legal, se reserva o direito de monitorar e registrar todos os acessos.

Os equipamentos, tecnologias e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da instituição, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o cumprimento de sua Política de Segurança da Informação.

O escritório Ney Campos Advogados, ao monitorar a rede interna, pretende garantir a integridade dos dados e programas. Toda tentativa de alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer colaborador, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao colaborador e ao respectivo gestor.

O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos a instituição cooperará ativamente com as autoridades competentes.

Como é do interesse do escritório Ney Campos Advogados que seus colaboradores estejam bem informados, o uso de sites de notícias ou de serviços, por exemplo, é aceitável, desde que não comprometa a banda da rede em horários estritamente comerciais, não perturbe o bom andamento dos trabalhos nem implique conflitos de interesse com os seus objetivos de negócio.

Somente os colaboradores que estão devidamente autorizados a falar em nome do escritório Ney Campos Advogados para os meios de comunicação, seja por e-mail, entrevista on-line, podcast, documento físico, entre outros, poderão fazê-lo.

Apenas os colaboradores autorizados pela instituição poderão copiar, captar, imprimir ou enviar imagens da tela para terceiros, devendo atender à norma interna de uso de imagens, Lei de Direitos Autorais, à proteção da imagem garantida pela Constituição Federal e demais dispositivos legais.

É proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações da área

administrativa em listas de discussão, sites ou comunidades de relacionamento, salas de bate-papo ou chat, comunicadores instantâneos ou qualquer outra tecnologia correlata que venha surgir na internet.

O uso, a instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de softwares que tenham direitos autorais, marca registrada ou patente na internet são expressamente proibidos. Qualquer software não autorizado baixado será excluído pela Área de Operações de TI.

Os colaboradores não poderão em hipótese alguma utilizar os recursos do escritório Ney Campos Advogados para fazer o download ou distribuição de software ou dados pirateados, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

O download e a utilização de jogos on line, off line, em rede, com simuladores de androide bem como quaisquer outros jogos acessíveis por recursos tecnológicos, como regra geral não poderão ser utilizados, armazenados, acessados, compartilhados por meio de qualquer recurso do escritório Ney Campos Advogados.

Por padrão, pornografia e sites sobre armas e terrorismo são bloqueados para todos, inclusive diretores executivos e visitantes. Essas listas de bloqueios de sites são implementadas automaticamente pelas ferramentas de antivírus e firewall.

Colaboradores com acesso à internet não poderão efetuar upload (subida) de qualquer software licenciado ao escritório Ney Campos Advogados ou de dados de sua propriedade aos seus parceiros e clientes, sem expressa autorização do responsável pelo software ou pelos dados.

Os colaboradores não poderão utilizar os recursos do escritório Ney Campos Advogados para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores, ratificando a proibição relativa aos jogos.

O acesso a softwares peer-to-peer não serão permitidos. Já os serviços de streaming de áudio e vídeo serão permitidos a grupos específicos. Porém, os serviços de comunicação instantânea como Skype e Whatsapp Web serão inicialmente disponibilizados aos

usuários e poderão ser bloqueados caso o gestor requisite formalmente a área de Operações de TI.

Não é permitido acesso a sites do tipo proxy, que tentam burlar as normas desta PSI para exibir páginas ou executar aplicações proibidas.

## **11. IDENTIFICAÇÃO**

Os dispositivos de identificação e senhas protegem a identidade do colaborador usuário, evitando e prevenindo que uma pessoa se faça passar por outra perante o escritório Ney Campos Advogados.

O uso dos dispositivos e/ou senhas de identificação de outra pessoa constitui crime tipificado no Código Penal Brasileiro (art. 307 – falsa identidade).

Tal norma visa estabelecer critérios de responsabilidade sobre o uso dos dispositivos de identificação e deverá ser aplicada a todos os colaboradores.

Todos os dispositivos de identificação utilizados no escritório Ney Campos Advogados, como o número de registro do colaborador, o crachá, as identificações de acesso aos sistemas, os certificados e assinaturas digitais e os dados biométricos têm de estar associados a uma pessoa física e atrelados inequivocamente aos seus documentos oficiais reconhecidos pela legislação brasileira.

O usuário, vinculado a tais dispositivos identificadores, será responsável pelo seu uso correto perante a instituição e a legislação (cível e criminal).

Todo e qualquer dispositivo de identificação pessoal, portanto, não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.

Todo login é único e intransferível sendo que seu compartilhamento é passível de

punição administrativa. A única exceção para compartilhamento de login e senha é no caso de contas de serviços automatizados (disparo de e-mail – nota fiscal etc.).

O Departamento Administrativo do escritório Ney Campos Advogados é o responsável pela emissão e pelo controle dos documentos físicos de identidade dos colaboradores.

A área de Operações de TI responde pela criação da identidade lógica dos colaboradores na instituição, nos termos do Procedimento para Gerenciamento de Contas de Grupos e Usuários.

Devem ser distintamente identificados os visitantes, estagiários, empregados temporários, empregados regulares e prestadores de serviços, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas. Ao realizar o primeiro acesso ao ambiente de rede local, o usuário deverá trocar imediatamente a sua senha conforme as orientações apresentadas.

Todos os usuários deverão ter senha de tamanho variável, possuindo no mínimo 8 (oito) caracteres alfanuméricos, utilizando caracteres especiais (@ # \$%), números e variação entre caixa-alta e caixa-baixa (maiúsculo e minúsculo) sempre que possível.

Para os colaboradores internos do escritório as senhas criadas pelo área de TI deverão ser alteradas a cada 120 (cento e vinte) dias.

É de responsabilidade de cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados.

As senhas não devem ser anotadas ou armazenadas em arquivos eletrônicos (Word, Excel, etc.), compreensíveis por linguagem humana (não criptografados); não devem ser constituídas de combinações óbvias de teclado, como “abcdefgh”, “87654321”, entre outras.

Os usuários podem solicitar a alteração da senha, e devem ser orientados a fazê-lo, caso

suspeitem que terceiros obtiveram acesso indevido ao seu login/senha.

Todos os acessos devem ser imediatamente bloqueados quando se tornarem desnecessários. Portanto, assim que algum usuário for demitido ou solicitar demissão, o gestor deverá imediatamente comunicar tal fato ao setor de operações de TI, a fim de que as providências de bloqueio de acessos sejam tomadas. A mesma conduta se aplica aos usuários cujo contrato ou prestação de serviços tenha se encerrado, bem como aos usuários de testes e outras situações similares.

Caso o colaborador esqueça sua senha, ele deverá requisitar formalmente através do gestor para abertura de chamado perante o portal de serviços da Vantec.

## **12. COMPUTADORES E RECURSOS TECNOLÓGICOS**

Os equipamentos disponíveis aos colaboradores são de propriedade do escritório Ney Campos Advogados, cabendo a cada um utilizá-los e manuseá-los corretamente para as atividades de interesse da instituição, bem como cumprir as recomendações constantes nos procedimentos operacionais fornecidos pelas gerências responsáveis.

É proibido todo procedimento de manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação, sem o conhecimento prévio e o acompanhamento de um técnico da Área de Operações de TI, ou de quem este determinar. As gerências que necessitarem fazer testes deverão solicitá-los previamente à Área de TI, ficando responsáveis jurídica e tecnicamente pelas ações realizadas.

Todas as atualizações e correções de segurança do sistema operacional ou aplicativos somente poderão ser feitas após a devida validação no respectivo ambiente de homologação, e depois de sua disponibilização pelo fabricante ou fornecedor.

Os sistemas e computadores devem ter versões do software antivírus instaladas, ativadas e atualizadas permanentemente. O usuário, em caso de suspeita de vírus ou problemas na

funcionalidade, deverá acionar o departamento técnico responsável mediante abertura de chamado no portal de serviços da Vantec. Para o caso de o antivírus detectar “comportamento suspeito” proveniente de algum equipamento do escritório Ney Campos Advogados, o mesmo poderá ser isolado da rede pelo time de Operações de TI sem aviso prévio ao usuário.

A transferência e/ou a divulgação de qualquer software, programa ou instruções de computador para terceiros, por qualquer meio de transporte (físico ou lógico), somente poderá ser realizada com a devida identificação do solicitante, se verificada positivamente e estiver de acordo com a classificação de tal informação e com a real necessidade do destinatário.

Arquivos pessoais e/ou não pertinentes ao negócio do escritório Ney Campos Advogados (fotos, músicas, vídeos, etc..) não deverão ser copiados/movidos para os drives de rede, pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Caso identificada a existência desses arquivos, eles poderão ser excluídos definitivamente .

Documentos imprescindíveis para as atividades dos colaboradores da instituição deverão ser salvos em drives de rede. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores (por exemplo, no drive C:), não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio usuário.

Os colaboradores do escritório Ney Campos Advogados e/ou detentores de contas privilegiadas não devem executar nenhum tipo de comando ou programa que venha sobrecarregar os serviços existentes na rede corporativa sem a prévia solicitação e a autorização da área de tecnologia da informação.

No uso dos computadores, equipamentos e recursos de informática, algumas regras devem ser atendidas. Os colaboradores devem informar ao departamento técnico



qualquer identificação de dispositivo periférico conectado ao seu computador.

É vedada a abertura ou o manuseio de computadores ou outros equipamentos de informática para qualquer tipo de reparo que não seja realizado por um técnico da área de Operações de TI – Vantec ou por autorização específica da gestão do escritório Ney Campos Advogados ou por terceiros devidamente contratados para o serviço.

O colaborador deverá manter a configuração do equipamento disponibilizado pelo Escritório, seguindo os devidos controles de segurança exigidos pela Política de Segurança da Informação e pelas normas específicas da instituição, assumindo a responsabilidade como custodiante de informações.

Deverão ser protegidos por senha (bloqueados), nos termos previstos pela Norma de Autenticação, todos os terminais de computador e impressoras quando não estiverem sendo utilizados.

Todos os recursos tecnológicos adquiridos pelo escritório Ney Campos Advogados devem ter imediatamente suas senhas padrões (default) alteradas.

Os equipamentos deverão manter preservados, de modo seguro, os registros de eventos, constando identificação dos colaboradores, datas e horários de acesso.

Acrescentamos algumas situações em que é proibido o uso de computadores e recursos tecnológicos do escritório Ney Campos Advogados:

- a) Tentar ou obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede.
- b) Burlar quaisquer sistemas de segurança.
- c) Acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário.
- d) Vigiar secretamente outrem por dispositivos eletrônicos ou softwares, como, por exemplo, analisadores de pacotes (sniffers).
- e) Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de

qualquer método ilícito ou não autorizado.

- f) Usar qualquer tipo de recurso tecnológico para cometer ou ser cúmplice de atos de violação, assédio sexual, perturbação, manipulação ou supressão de direitos autorais ou propriedades intelectuais sem a devida autorização legal do titular;
- g) Hospedar pornografia, material racista ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, a moral, os bons costumes e a ordem pública.
- h) Utilizar software pirata, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

### **13. DISPOSITIVOS MÓVEIS**

O escritório Ney Campos Advogados deseja facilitar a mobilidade e o fluxo de informação entre seus colaboradores. Por isso, permitem a utilização de equipamentos portáteis.

Quando se descreve “dispositivo móvel” entende-se qualquer equipamento eletrônico com atribuições de mobilidade de propriedade da instituição, ou aprovado e permitido por sua Área de Operações de TI, como: notebooks, smartphones.

Essa norma visa estabelecer critérios de manuseio, prevenção e responsabilidade sobre o uso de dispositivos móveis e deverá ser aplicada a todos os colaboradores que utilizem tais equipamentos.

O escritório Ney Campos Advogados, na qualidade de proprietário dos equipamentos fornecidos, se reserva o direito de inspecioná-los a qualquer tempo, caso seja necessário realizar uma manutenção de segurança.

O colaborador, portanto, assume o compromisso de não utilizar, revelar ou divulgar a terceiros, de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, qualquer informação, confidencial ou não, que tenha ou venha a ter conhecimento em razão de suas funções no escritório Ney campos Advogados, mesmo depois de terminado o vínculo contratual mantido com a instituição.



O suporte técnico aos dispositivos móveis de propriedade do escritório Ney Campos Advogados e aos seus usuários deverá seguir o mesmo fluxo de suporte contratado pela instituição.

Todo colaborador deverá utilizar senhas de bloqueio automático para seu dispositivo móvel.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração da configuração dos sistemas operacionais dos equipamentos, em especial os referentes à segurança e à geração de logs, sem a devida comunicação e a autorização da área responsável e sem a condução, auxílio ou presença de um técnico da Área de Operações de TI.

O colaborador deverá responsabilizar-se em não manter ou utilizar quaisquer programas e/ou aplicativos que não tenham sido instalados ou autorizados por um técnico da Área de Operações de TI do escritório Ney Campos Advogados.

A reprodução não autorizada dos softwares instalados nos dispositivos móveis fornecidos pela instituição constituirá uso indevido do equipamento e infração legal aos direitos autorais do fabricante.

É permitido o uso de rede banda larga de locais conhecidos pelo colaborador como: sua casa, hotéis, fornecedores e clientes.

É responsabilidade do colaborador, no caso de furto ou roubo de um dispositivo móvel fornecido pelo escritório Ney Campos Advogados, notificar imediatamente seu gestor direto e a Área de Operações de TI. Também deverá procurar a ajuda das autoridades policiais registrando, assim que possível, um boletim de ocorrência ou REDS (Registro de evento de defesa social).

O colaborador deverá estar ciente de que o uso indevido do dispositivo móvel caracterizará a assunção de todos os riscos da sua má utilização, sendo responsável por quaisquer danos, diretos ou indiretos, presentes ou futuros, que venha causar ao escritório Ney Campos Advogados e/ou a terceiros.

O colaborador que deseje utilizar equipamentos portáteis particulares ou adquirir acessórios e posteriormente conectá-los à rede do escritório Ney Campos Advogados deverá submeter previamente tais equipamentos ao processo de autorização da Área de Operações de TI.

Equipamentos portáteis, como smartphones , palmtops, pen drives, notebooks, hd externo e players de qualquer espécie, quando não fornecidos ao colaborador pela instituição, não serão validados para uso e conexão em sua rede corporativa.

## **DATACENTER**

O escritório Ney Campos Advogados possui dois serviços de Datacenter:

- Primeiro Datacenter hospeda e gerencia o ERP Jurídico - Autojur – de responsabilidade da empresa PerceptVision. A empresa é responsável pelo tratamento de dados, disponibilidade do sistema, bem como backup de dados. O equipamento fica lotado em nuvem privada.
- Segundo Datacenter é responsável pela solução de PCN – Plano de Continuidade de Negócio, com objetivo de garantir a alta disponibilidade dos serviços e replicação dos servidores virtuais de forma segura. Todas as unidades do escritório (Belo Horizonte , Ipatinga e Uberaba) possuem a solução de PCN armazenados em nuvem externa privada.

Os backups são armazenados em nuvem.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Assim como a ética, a segurança deve ser entendida como parte fundamental da cultura

organizacional do escritório Ney Campos Advogados. Ou seja, qualquer incidente de segurança subentende -se como alguém agindo contra a ética e os bons costumes regidos pela instituição.

## **15. SANÇÕES E PUNIÇÕES**

As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, desta política, bem como das demais normas e procedimentos de segurança, serão passíveis de penalidades que incluem advertência verbal, advertência por escrito, suspensão não remunerada e o encerramento do vínculo empregatício com o escritório Ney Campos Advogados;

A aplicação de sanções e punições será realizada conforme a análise dos Gestores, devendo-se considerar a gravidade da infração, efeito alcançado, recorrência e as hipóteses previstas na Consolidação das Leis do Trabalho ou outro instrumento aplicável à pessoa envolvida no fato.

No caso de terceiros contratados ou prestadores de serviço, os Gestores devem analisar a ocorrência e deliberar sobre a efetivação das sanções e punições conforme termos previstos em contrato;

Para o caso de violações que impliquem em atividades ilegais, ou que possam incorrer em dano ao escritório Ney Campos Advogados, o infrator será responsabilizado pelos prejuízos, cabendo aplicação das medidas judiciais pertinentes sem prejuízo aos termos descritos na presente política.

### **- CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados pelos Gestores para posterior deliberação.

As diretrizes estabelecidas nesta política e nas demais normas e procedimentos de segurança não se esgotam, em razão da contínua evolução tecnológica e constante surgimento de novas ameaças.

Desta forma, não se constitui como um rol taxativo, sendo obrigação do usuário da informação do escritório Ney Campos Advogados adotar, sempre que possível, outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção às informações do escritório Ney Campos Advogados.

#### **- REVISÕES**

Esta política é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento dos Gestores.

A presente Política é aprovada pela liderança do Ney Campos Advogados.

<i><b>Versão</b></i>	<i><b>Data da publicação</b></i>	<i><b>Área responsável</b></i>	<i><b>Aprovação</b></i>
V01	Março/2022	Go Privacy e Vantec	Alta Direção
REVISÃO 01	Novembro/2023 – diagramação/formatação	Compliance	Alta Direção